

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
LEI Nº 895/2004, DE 22 DEZEMBRO DE 2004.**

**Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de
2005 do município de Macau.RN.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 2005 no valor de R\$ 54.017.050,00(cinquenta e quatro milhões, dezessete mil e cinquenta reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

1	-	RECEITAS CORRENTES	R\$	50.314.800,00
1.1	-	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	2.035.300,00
1.2	-	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.000,00
1.3	-	RECEITA PATRIMONIAL	R\$	2.500,00
1.4	-	RECEITA INDUSTRIAL	R\$	0,00
1.5	-	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	35.000,00
1.6	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	22.864.000,00
1.7	-	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	25.377.000,00
2	-	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	5.791.000,00
2.1	-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	20.000,00
2.2	-	ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	30.000,00
2.3	-	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$	0,00
2.4	-	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	5.740.000,00
2.5	-	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.000,00
9	-	DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$	-2.088.750,00
TOTAL DA RECEITA			R\$	54.017.050,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

319001	-	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$	4.000,00
319004	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	101.000,00
319011	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-P.CIVIL	R\$	9.545.000,00
319012	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-P.MILITAR	R\$	2.000,00
319013	-	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$	1.656.800,00
319016	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-P.CIVIL	R\$	21.500,00
319034	-	OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR.CONT.TERCEIRIZ	R\$	1.000,00
319091	-	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	456.000,00
319092	-	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	R\$	49.300,00
329021	-	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	16.000,00
335041	-	CONTRIBUIÇÕES	R\$	282.000,00
335043	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	260.000,00
339003	-	PENSÕES	R\$	8.000,00
339004	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	5.000,00
339008	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$	4.000,00
339010	-	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	R\$	240.000,00

339014	-	DIÁRIAS – CIVIL	R\$	164.500,00
339018	-	AUXÍLIO FINANCEIROS A ESTUDANTES	R\$	108.000,00
339019	-	AUXÍLIO FARDAMENTO	R\$	62.000,00
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.645.400,00
339032	-	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	2.238.000,00
339033	-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	67.500,00
339035	-	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	458.000,00
339036	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.FÍSICA	R\$	4.768.500,00
339037	-	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	1.500,00
339038	-	ARRENDAMENTO MERCANTIL	R\$	1.500,00
339039	-	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍCA	R\$	6.217.200,00
339046	-	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	109.000,00
339048	-	OUTROS AUX. FINANCEIROS A P.FÍSICAS	R\$	178.000,00
339049	-	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	9.000,00
339092	-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	76.000,00
339093	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	30.860,00
449041	-	CONTRIBUIÇÃO	R\$	300.000,00
449051	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	15.926.100,00
449052	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.660.500,00
449092	-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	17.100,00
459061	-	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	470.000,00
469071	-	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	844.000,00

SUB-TOTAL	R\$	54.004.260,00
------------------	------------	----------------------

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	12.790,00
-------------------------------	------------	------------------

TOTAL DA DESPESA	R\$	54.017.050,00
-------------------------	------------	----------------------

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Autorizado a:

- I. Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor estimado, não podendo exceder o montante das Despesas de Capital, conforme inciso II do artigo 167 da Constituição Federal;
- II. Abrir Créditos Suplementares, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30%(trinta por cento) da despesa fixada, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64;
- III. Fazer remanejamentos de dotações, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2005.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Em, Macau(RN), 22 de dezembro de 2004.

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA
- PREFEITO -